



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 958/2019
DE 30 DE AGOSTO DE 2019

CERTIDÃO

CONFORME DISPÕE O ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA
CÂMARA MUNICIPAL

EM 30/08/2019

Jéssica Silveira Silva
Secretária Adjunta de Governo

“Altera a ementa e art.1º da Lei nº 716/2012, de
20 de Setembro de 2012 e dá outras
providências”.

AIRTON SAMPAIO MARTINS, Prefeito do Município

de Barra dos Coqueiros,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Barra
dos Coqueiros aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado a ementa da Lei Municipal nº 716/2012, a qual passa a
vigorar com a seguinte redação:

“Institui e denomina a Escola Municipal de Ensino Fundamental
Professora Maria Lígia dos Santos Moura”.

Art. 2º - Altera o art. 1º da Lei nº 716/2012, passando a ter a seguinte redação:

“Art.1º - Institui e denomina a Escola Municipal de Ensino Fundamental
Professora Maria Lígia dos Santos Moura”.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 30 de Agosto de 2019.

Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal